



Decreto N° 907 - de 04 de Maio de 2020

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 275.000,00 as dotações do Município de FERVEDOURO

O Prefeito de FERVEDOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 848, 12 de Dezembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais) as seguintes dotações do Município de FERVEDOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

Unidade 02 - Secretaria Municipal de Governo

Sub-Unidade 01 - Gabinete do Prefeito

2.02.01.08.243.0023.2.0101-100 - 3.3.90.30.00 Manutenção dos Serviços do Conselho Tutelar - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 5.000,00

Unidade 05 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAUDE RECURSO VINCULADO

2.05.00.10.301.0015.2.0037-159 - 3.3.90.95.00 Manutenção Piso de Atenção Básica - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 10.000,00

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO

2.05.01.10.302.0015.2.0042-159 - 3.1.90.11.00 Manutenção da Assistência Médica/Odontológica - - - - - R\$ 135.000,00

2.05.01.10.302.0015.2.0042-159 - 3.1.90.16.00 Manutenção da Assistência Médica/Odontológica - - - - - R\$ 20.000,00

2.05.01.10.302.0015.2.0042-102 - 3.3.90.95.00 Manutenção da Assistência Médica/Odontológica - - - - - R\$ 12.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 167.000,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 177.000,00

Unidade 07 - Secretaria Municipal de Educação

Sub-Unidade 02 - Departamento de Educ.Básica-FUNDEB 40%

2.07.02.12.361.0005.2.0057-119 - 3.1.90.04.00 Manutenção Ativ. Ensino fundamental - FUNDEB 40% - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 5.000,00

Sub-Unidade 03 - Departamento de Educ. Básica -FUNDEB 60%

2.07.03.12.365.0008.2.0132-118 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL - - - - - R\$ 40.000,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 40.000,00

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 45.000,00

Unidade 08 - SECR.MUN.OBRAS E SERV.URBANOS

Sub-Unidade 01 - Depart.Serviços Urbanos,Obras/Engenharia

2.08.01.04.122.0011.2.0069-100 - 3.1.90.16.00 Manutenção dos Serviços do Depto. Mun. Obras - - - - - R\$ 10.000,00

2.08.01.04.122.0011.2.0069-100 - 3.3.90.39.00 Manutenção dos Serviços do Depto. Mun. Obras - - - - - R\$ 30.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 40.000,00

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 40.000,00

Unidade 12 - Fundo Municipal Assistência Social

Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal Assistência Social

2.12.00.08.244.0023.2.0105-100 - 3.3.90.36.00 Manutenção do Programa PAIF - - - - - R\$ 8.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 8.000,00

Total da Unidade 12 - - - - - R\$ 8.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 275.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 275.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

Unidade 03 - Secretaria Municipal de Administração

Sub-Unidade 05 - Departamento de Administração

2.03.05.04.122.0001.2.0019-100 - 3.3.90.39.00 Manutenção Atividades Depto. Mun. Administração - - - - - R\$ 40.000,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - R\$ 40.000,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 40.000,00

Unidade 05 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAUDE RECURSO VINCULADO

2.05.00.10.301.0015.2.0034-159 - 3.1.90.04.00 Manutenção do Programa Saúde Bucal - - - - - R\$ 12.000,00

2.05.00.10.305.0018.2.0046-159 - 3.1.90.04.00 Manutenção Vigilância em Saúde - - - - - R\$ 12.000,00

2.05.00.10.301.0015.2.0134-159 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO FAMARCIA DE MINAS - - - - - R\$ 7.000,00

2.05.00.10.305.0018.2.0046-159 - 3.1.90.11.00 Manutenção Vigilância em Saúde - - - - - R\$ 3.000,00

2.05.00.10.301.0015.2.0038-159 - 3.3.90.32.00 Manutenção Atividade Programa Saúde em Casa - - - - - R\$ 10.000,00

2.05.00.10.301.0015.2.0035-159 - 3.3.90.36.00 Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF - - - - - R\$ 72.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 116.000,00

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO



2.05.01.10.302.0015.2.0042-102 - 3.1.90.04.00 Manutenção da Assistência Médica/Odontológica	- - - - - R\$	12.000,00
2.05.01.10.302.0015.2.0040-159 - 3.3.50.41.00 Contribuição a Farmácia Básica	- - - - - R\$	10.000,00
2.05.01.10.302.0015.2.0043-159 - 3.3.90.30.00 Manutenção das Atividades do Hospital Municipal	- - - - - R\$	7.000,00
2.05.01.10.122.0015.2.0032-159 - 3.3.90.39.00 Manutenção do Depto. Municipal de Saúde	- - - - - R\$	32.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	61.000,00
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	177.000,00
Unidade 07 - Secretaria Municipal de Educação		
Sub-Unidade 02 - Departamento de Educ.Básica-FUNDEB 40%		
2.07.02.12.361.0005.2.0058-119 - 3.1.90.04.00 Manutenção do Transporte Escolar - FUNDEB 40%	- - - - - R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	5.000,00
Sub-Unidade 03 - Departamento de Educ. Básica -FUNDEB 60%		
2.07.03.12.361.0005.2.0060-118 - 3.1.90.11.00 Remuneração de Docentes do Magistério 60%	- - - - - R\$	40.000,00
Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	40.000,00
Total da Unidade 07	- - - - - R\$	45.000,00
Unidade 09 - Secretaria Mun.de Agricultura e Pecuária		
Sub-Unidade 02 - Departamento de Pecuária		
2.09.02.20.606.0022.2.0090-100 - 3.3.90.39.00 Promoções e Realizações de Exposições Agropecuária	- - - - - R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	5.000,00
Total da Unidade 09	- - - - - R\$	5.000,00
Unidade 12 - Fundo Municipal Assistência Social		
Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal Assistência Social		
2.12.00.14.422.0150.1.0150-100 - 3.3.90.39.00 PROMOÇÃO DA CIDADANIA DE MULHERES RURAIS	- - - - - R\$	8.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	8.000,00
Total da Unidade 12	- - - - - R\$	8.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	275.000,00
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	275.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de FERVEDOURO, 04 de Maio de 2020

ABILIO PEIXOTO FRANCHINI
Prefeito Municipal
CPF: 795.443.986-00